



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.595, de 22/11/2022.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.375.133,33 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 2.375.133,33 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei 3.463, de 22/11/2022, destinado ao atendimento de despesa de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.04			FUNDEB	
12.365.0003.1033			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
220	5	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.375.133,33
Total da Crédito Especial				2.375.133,33

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.375.133,33 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 22 de novembro de 2022.


JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal